

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAP

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centr

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov Tel: (77) 3481-4211



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 174/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO № 174/2024, FIRMANDO ENTRE O MUNÍCÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA — ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA BISULINHA PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Nunes Dias, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 5.728.290-00 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 625.532.405-20, residente na Rua do Machado, nº 13 — Bairro São José, Bom Jesus da Lapa-BA, resolve Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 174/2024, firmado com a empresa BISULINHA PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.935.395/0001-78, com sede na Alameda Nhambiquaras, nº 129, Residencial 10, Bairro AlphaVille, Santana de Parnaíba — SP, CEP: 06.540-085, ora representada pelo Sr. Airton Valadão Ridolfi Júnior, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 059.365.898-11 representando o artista "FAFA DE BELEM", referente ao Processo Administrativo nº 174/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 103/2024, com fulcro nas disposições contidas no art. 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa/BA, resolve <u>unilateralmente por interesse</u> de administração pública, nesta data, embasado no Art. 137, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, rescindir de pleno direito o contrato nº 174/2024, referente a Inexigibilidade nº 103/2024, do Processo Administrativo nº. 174/2024, cujo objeto refere-se à <u>Contratação</u> do artista "FAFA DE BELEM", para apresentação na comemoração da Romaria em Bom Jesus da Lapa.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A Prefeitura de Bom Jesus da Lapa – Bahia, resolve unilateralmente, por ausência de interesse público na continuidade de execução do contrato administrativo entabulado entre as partes, nesta data, embasado no Art. 137, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não/ restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAP

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.go¹ Tel: (77) 3481-4211



Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da **DISTRATANTE** e da **DISTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6^a. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de 09 de julho de 2024.

Cláusula 7^a. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato ora distratado.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa, Bahia.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus da Lapa/BA, em 09 de julho de 2024.

Fabio Nunes Dias Prefeito Municipal Contratante

BISULINHA PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ 10.935.395/0001-78 CONTRATADO

Testemunhas:		
1 ^a	2ª	
CPF.:	CPF.:	